

**RESOLUÇÃO Nº 030 /2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

Projeto de Resolução n.º 023/2022, de autoria do Vereador PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO – PSD E OUTROS

“Dispõe sobre criação do artigo 169-D C na Resolução nº 012/2014, de 14 de outubro de 2014, a fim de inserir a honraria que menciona e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, passa a vigorar acrescido do artigo 169-D, com a seguinte Redação:

“Art. 169-D - Fica criada a **Placa Condecorativa** em homenagem ao **Dia do Pioneiro Barra-garcense**, a ser outorgada, preferencialmente no dia **1º de setembro** de cada ano e na impossibilidade, na primeira quinzena do referido mês, período em que marca o aniversário de emancipação política-administrativa, do Município de Barra do Garças.

§ 1º - A Honraria descrita no caput deste artigo, tem por objetivo, homenagear aqueles que, com seu trabalho, ajudaram a escrever a história da Comunidade Barra-garcense, bem como integrar os pioneiros entre si e as novas gerações, buscando a continuidade do processo histórico;

§ 2º - A honraria descrita no caput, preferencialmente, será entregue em *Sessão Solene* ou em outra festividade, desde que submetida a apreciação do Parlamento, na quinzena anterior à data ajustada para o evento.

§ 3º - Cada vereador terá direito em homenagear 01 (um) Pioneiro (a) em cada ano.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 18 de Outubro de 2022.

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato 169-D no município

Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva - Barra do Garças/MT  
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas

18/10/2022

*Cilma Balbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

*Pedro Ferreira da Silva Filho*

Vereador-PSD  
Presidente da Câmara Municipal

*Jairo Gelm*

Vereador-PRTB  
1º Secretário

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato 169-D no município

Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva - Barra do Garças/MT  
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas

19/10/2022

*Jairo Gelm*

(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

camara@barradogarcas.mt.leg.br/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br / ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br